



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



Processo n.º: TC-801/026/13
Interessado: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Município: Piracicaba
Matéria em exame: Contas do exercício de 2013.
Dirigente: Vlamir Augusto Schiavuzzo - Presidente
C.P.F.: 016.410.018-01
Período: 01.01.2013 a 31.12.2013, sem substituição.
Certidão: fls. 02/03 - Anexo I.
Conselheiro: Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Instrução: UR.10 / DSF-I.

Senhor Agente da Fiscalização Financeira-Chefe Respondendo,

Tratam os autos das contas apresentadas em decorrência do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar n.º 709, de 1993.

O resultado da fiscalização in loco apresenta-se em itens próprios deste relatório, consoante planejamento no qual se definiram, segundo o método da amostragem, os exames na extensão apropriada.

Esse planejamento contemplou elementos para a racionalização dos trabalhos de campo. Para tal, baseou-se nas seguintes fontes:

- 1 - Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo dirigente autárquico;
- 2 - Resultado do acompanhamento simultâneo do Projeto AUDESP;
- 3 - Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
- 4 - Leitura analítica dos três últimos relatórios de auditoria, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
- 5 - Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da Auditoria, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.

Em atendimento ao processo n.º TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação do Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, responsável pelas contas em exame (fls. 04 dos autos).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



983

X

1 - ORIGEM E CONSTITUIÇÃO.

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE é autarquia criada pela Lei Municipal n.º 1657, de 30 de abril de 1969, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 30 de maio de 1969 e suas alterações, também com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 1912, de 19 de abril de 1972; 2629, de 07 de dezembro de 1984 e 2633, de 26 de dezembro de 1984 e suas alterações. A Autarquia possui Regimento Interno instituído pelo Decreto nº 4.643, de 19 de maio de 1988 (docs. arquivados nesta UR).

No exercício em exame foi promulgada a Lei nº 7.672, de 23 de agosto de 2013 (fls. 31/87 do anexo I), que dispõe sobre a consolidação da legislação que trata das competências das unidades administrativas e das atribuições dos cargos e empregos do Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

OM² - COMPOSIÇÃO DA CÚPULA DIRETIVA.

Verificamos o mandato, a forma de investidura e posse, bem como as atribuições da cúpula diretiva da entidade, nos termos do Estatuto Social, constatando sua regularidade.

Verificamos, ainda, a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92. Declaração às fls. 88 do anexo I.

Quanto ao acúmulo de cargos, constatamos o atendimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. Declaração às fls. 89 do anexo I.

OM³ - DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO.

Em 2013 a Autarquia deu consecução às seguintes atividades e projetos (fls. 91 do anexo I):

Atividade ou Projeto	Execução
Instalação de rede coletora de esgoto, Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque no Bairro Santa Terezinha;	Extensão de 7.569m
Instalação de rede externa de água no Bairro Formigueiro;	Extensão de 8.212m
Aquisição de reservatório de 100m ³ em PRFV para o Bairro Formigueiro;	l reservatório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



984
N

Construção de base em concreto para reservatório elevado de 100m³ para o Bairro Formigueiro;	1 base
Instalação de rede externa de água diâmetro nominal de 100mm no Bairro Água Bonita;	Extensão de 8.476m
Substituição de rede de água no setor elevado da Vila Rezende;	Extensão de 37.322m
Atualização do Plano Diretor de Combate as Perdas Totais no Sistema de Distribuição de Água no Município de Piracicaba;	
Contratação de serviços para otimização de medição de grandes consumidores;	
Instalação da adutora em ferro fundido diâmetro nominal de 500mm no Bairro Jupiá;	Extensão de 4.602m
Substituição de rede de água na Rua José Pinto de Almeida;	Extensão de 842m
Aquisição de duas bombas centrífugas para captação de água do Rio Corumbataí, que abastece 90% da população de Piracicaba;	População Beneficiada de 337.500 habitantes
Aquisição de uma empiladeira para o Almoxarifado;	
Aquisição de um conjunto moto bomba submersível para captação de água do Rio Corumbataí;	População Beneficiada de 337.500 habitantes
Elaboração de estudos técnicos, hidrológicos e ambientais para o Município de Piracicaba;	1 estudo
Reforma, ampliação e modernização da estação de tratamento de água Capim Fino, que fornece água para 90% da população de Piracicaba.	População Beneficiada de 337.500 habitantes

Tais ações se coadunam com os objetivos para os quais a Autarquia foi legalmente criada na Administração indireta do Município.

OK 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - DAS RECEITAS.

4.1.1 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS.

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registros das receitas próprias e das transferências recebidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



4.1.2 - RENÚNCIA DE RECEITAS.

Em 2013 a Autarquia não materializou ato de renúncia de receita. Declaração às fls. 92 do anexo I.

4.1.3 - DÍVIDA ATIVA.

Exercício anterior: **2012**

1 Receitas Próprias inscritíveis	98.305.844,52	
2 Inscrição	3.020.136,21	
3 Saldo em 31.12 e percentual de inscrição	10.698.886,60	3,07%

Exercício em exame: **2013**

4 Receitas Próprias inscritíveis	110.279.020,97	12,18%	4÷1
5 Inscrição	3.137.913,82	3,90%	5÷2
6 Atualizações e correções			6÷3
7 Recebimentos	1.390.282,54	12,99%	7÷3
8 Cancelamentos	508.968,07	4,76%	8÷3
9 Saldo em 31.12	11.937.549,81	11,58%	9÷3
10 Valores não recebidos	9.308.604,06	87,01%	10÷3
11 Percentual de inscrição	2,85%	-7,38%	11÷3

Comparativos entre os exercícios em análise:

O aumento do percentual de inscrição correspondeu a: 3,90%

Em relação ao saldo anterior, os recebimentos corresponderam a: 12,99%

O saldo inscrito apurado no exercício em exame aumentou: 11,58%

Os cancelamentos, em relação ao saldo anterior, corresponderam a: 4,76%

Receitas Próprias e inscrições de 2012 (TC-2905/026/12, fls. 92-A do anexo I);

Saldo da Dívida Ativa de 2012 (Balancão Patrimonial às fls. 16 do anexo I);
Receitas Próprias de 2013: Receita Patrimonial (R\$ 1.165.131,38) + Receita de Serviços (R\$ 109.113.889,59) = R\$ 110.279.020,97- Balanço Orçamentário às fls. 04/05 do anexo I;

Inscrições, Recebimentos e Cancelamentos, conforme quadro elaborado pelo Setor de Dívida Ativa e documentos acostados às fls. 93/95 do anexo;

Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2013: Quadro do Setor de Dívida Ativa (fls. 93 do anexo I) e Balanço Patrimonial (fls. 16 do anexo I);

Nota: Não conseguimos visualizar na DVP (fls. 22/23 do anexo I) os lançamentos de inscrição, recebimentos e cancelamentos de Dívida Ativa.

Em declaração encartada às fls. 96 do anexo I, a Origem informou que no exercício de 2013 foram emitidas 18.228 notificações de débitos, havendo protocolo de confirmação de entrega de 22 (vinte e duas) em razão das notificações amigáveis serem entregues no ato da leitura.

Analizados por amostragem, o exame mostrou regularidade nos cancelamentos da dívida ativa efetuados no exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



4.2 - DAS DESPESAS

4.2.1 - DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA.

A execução financeira dos precatórios judiciais demonstra a situação que segue:

Exercícios	2012	2013	Valores	% RCL
Receita Corrente Líquida	934.249.504,68	1.050.761.121,21		
Saldo anterior de precatórios: 2012 (*)				
Mapas / Ofícios apresentados em 2012		628.575,45		
Requisitórios de baixa monta incidentes em 2013 (LF 10.259/01)				
10% advindo do saldo anterior		-		
Valor mínimo que deveria ser pago em 2013		628.575,45		
Valor efetivamente pago (precatórios/requisitórios) em 2013		659.281,86		
Pagamento de débitos judiciais além do mínimo, da ordem de:		30.706,41		
Saldo de precatórios para o exercício seguinte		1.702.671,29	0,16%	

Dados de 2012 (TC-2905/026/12, fls. 97 do anexo I); R.C.L. de 2013 (Contas de 2012 da PM. Piracicaba TC-1662/026/13, fls. 98 do anexo I); Mapas/Ofícios apresentados em 2012 (fls. 105/117 do anexo I); Requisitórios de baixa monta: Conforme declaração de fls. 117-A do anexo I, não houve requisitórios de baixa monta no exercício de 2013; Memória de cálculo e Depósitos efetuados (fls. 121/123, 128/130, 136/139, 141/144, 145/146, 147/148 e 150-A/150-C do anexo I); Precatórios inscritos para 2014 (fls. 20 e 100 do anexo I).

Verificamos o cumprimento da posição jurisprudencial desta Corte, vez que a Autarquia pagou na totalidade os Mapas/Ofícios apresentados em 2012.

Relativamente ao valor efetivamente pago, R\$ 562.677,17 (85,35%) referem-se a precatórios alimentares, enquanto os restantes R\$ 96.604,69 (14,65%) têm a ver com precatórios não alimentares.

Demais disso, informamos que não há no Balanço Patrimonial pendência relativa a precatórios não contabilizados.

4.2.2 - OUTRAS DESPESAS.

Sob o pressuposto da amostragem, o exame documental demonstrou regularidade de instrução formal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

987
X

4.3 - DOS RESULTADOS.

4.3.1 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Receitas	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	113.340.984,00	114.807.470,54	1,29%	90,60%
Receitas de Capital	2.189.060,00	11.906.875,08	443,93%	9,40%
Ajustes				
Total	115.530.044,00	126.714.345,62	9,68%	100%
Excesso de Arrecadação				
Despesas Empenhadas				
Despesas Correntes	105.135.200,00	101.913.877,72	-3,06%	92,88%
Despesas de Capital	9.563.844,00	7.814.086,77	-18,30%	7,12%
Ajustes				
Total	114.699.044,00	109.727.964,49	-4,33%	100%
Economia Orçamentária				
Resultado Ex. Orçamentária:	Superávit	16.986.381,13	13,41%	

Balanço Orçamentário e Quadro da Origem (fls. 04/09 e 152/155 do anexo I).

Resultado do exercício

01 Receita realizada	126.714.345,62	100,00
02 Resultado da execução orçamentária	16.686.381,13	13,17% 02/01
03 Transferências financeiras da PM		03/01
04 Resultado final: 02 + 03	16.686.381,13	04/01

Não há previsão na LOA de transferência financeira para o SEMAE (LOA às fls. 156/162 do anexo I).

Nos 3 (três) últimos exercícios, o resultado de exercício apresentou os seguintes percentuais:

2012	Déficit de	R\$	8.645.353,74	7,61%
2011	Déficit de	R\$	794.303,37	0,81%
2010	Déficit de	R\$	23.940.262,44	26,23%

Dados extraídos do TC-2905/026/12 (fls. 163/164 do anexo I).

4.3.1.1 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO.

Resultado financeiro do exercício anterior	2012	781.907,66
Ajustes por Variações Ativas	2013	2.066.212,46
Ajustes por Variações Passivas	2013	(2.093.290,00)
Resultado Financeiro Retificado do exercício de	2012	754.830,12
Resultado Orçamentário do exercício de	2013	16.986.381,13
Resultado Financeiro do exercício de	2013	17.741.211,25

Dado de 2012 extraído do TC-2905/026/12 (fls.164 do anexo I);
 Variações Ativas: Cancelamentos de Restos a Pagar (Balancão Orçamentario, fls. 11 do anexo I) e Relação (fls. 165-A/165-E do anexo I);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



988
X

Variações Passivas: Transferências Intragovernamentais (DVP, fls. 22 do anexo I).

Tendo em vista os números do quadro, o superávit orçamentário de 2013 **aumentou em 2.250,36%** o superávit financeiro (retificado) vindo de 2012.

Da relação de cancelamentos de Restos a Pagar (fls. 165-A/165-E do anexo I), requisitamos informações sobre os seguintes empenhos cancelados (fls. 165-F do anexo I): Empenho nº 00068/12 - Valor R\$ 41.068,49 (RCA Prods. E Serviços Ltda.); 01104/2012 e 01788/2012 - R\$ 406.784,18 e 852.272,09 (Consórcio COM/CESBE); e 01519 - R\$ 59.000,00 (Dinâmica Fábrica de Reservatórios e Equipamentos).

Mediante certidões e documentos de fls. 165-A/165-P do anexo I, o SEMAE informou que os empenhos nºs 0068/2012 e 1104 nos valores de R\$ 41.068,49 e R\$ 406.784,18, respectivamente, foram anulados, tendo em vista serem montantes remanescentes de contratos com valores estimados.

Já o empenho nº 01519/2012, no valor de R\$ 59.000,00, foi cancelado por descumprimento de contrato, conforme certidão e termo de rescisão às fls. 165-Q/165-S do anexo I.

Quanto ao empenho nº 01788/2012, no valor de R\$ 852.272,09 (Consórcio COM/CESBE), a Origem nada informou.

4.3.2 - RESULTADOS FINANCEIRO e ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL.

Examinadas as peças contábeis, constatamos o que segue:

Resultados	2012	2013	%
Financeiro	781.907,66	17.741.211,25	2168,97%
Econômico	32.686.838,01	38.231.729,02	16,96%
Patrimonial	228.294.163,72	285.797.133,67	25,19%

Dados de 2012 (TC-2905/026/12, fls. 165 do anexo I) e Balanço Patrimonial e DVP de 2013 (fls. 18 e 23 do anexo I).

Resultado Patrimonial de 2013:

Resultado Patrimonial de 2012 : R\$ 228.294.163,71
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores: R\$ 19.271.240,94
(+) Resultado Econômico do Exercício: R\$ 38.231.729,02
(=) Resultado Patrimonial de 2013 : R\$ 285.797.133,67
Balanço Patrimonial e DVP de 2013 às fls. 18 e 23 do anexo I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



989
X

4.3.2.1 - CONSISTÊNCIA ENTRE OS SISTEMAS ECONÔMICO E PATRIMONIAL.

Saldo patrimonial (<i>exercício anterior</i>)	2012	247.565.404,65	Superávit
Resultado econômico (<i>exercício em exame</i>)	2013	38.231.729,02	Superávit
Saldo patrimonial apurado	2013	285.797.133,67	Superávit
Saldo patrimonial obtido no B. Patrimonial de	2013	285.797.133,67	

Saldos Patrimoniais de 2012 e 2013 (fls. 18 do anexo I).

Nota: Saldo Patrimonial do exercício de 2012 de R\$ 228.294.163,71 + Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 19.271.240,94 = R\$ 247.565.404,65 (fls. 18 e 165 do anexo I)

4.3.2.2 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA.

Ex.	R.C.L.	Déficit Financeiro	% / RCL	Consolidada Líquida	% / RCL
2012	934.249.504,68			(21.584.251,71)	-2,31%
2013	1.050.761.121,21			4.412.968,07	0,42%
Evolução	12,47%			-120,45%	

Dados de 2012 extraídos do TC-2905/026/12 (fls. 165 do anexo I); RCL/2013: Relatório das Contas do Exercício de 2013 da PM. de Piracicaba (TC-1662/026/13, fls. 98 do anexo I); DCL/13: Passivo Permanente menos (ativo financeiro menos passivo financeiro): R\$ 22.154.179,32 - (R\$ 28.879.092,51 - R\$ 11.137.881,26) = R\$ 22.154.179,32 - R\$ 17.741.211,25 = R\$ 4.412.968,07 (fls. 16 e 18 do anexo I).

De acordo com o quadro acima, houve diminuição da Dívida Consolidada Líquida no percentual de 120,45%.

O endividamento da Autarquia refere-se, principalmente, aos parcelamentos do PAC I (R\$ 6.740.239,80) e INSS (R\$ 13.639.313,69), totalizando o valor de R\$ 20.379.553,49, conforme Balanço Patrimonial (fls. 16 do anexo I), bem como demonstrativo e documentos de fls. 312/320 do anexo II.

5 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS.

5.1 - CONCEDIDOS.

5.1.1 - REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2013, não foi firmado Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou Convênio com valor sujeito à remessa, nem tampouco, houve concessão de recursos pela Autarquia (declaração às fls. 166 do anexo I).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



5.1.2 - EXAMINADOS IN LOCO.

Em 2013, não foi firmado *Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou Convênio* com valor inferior ao limite de remessa, nem tampouco, houve concessão de recursos pela Autarquia (declaração às fls. 166 do anexo I).

5.2 - RECEBIDOS.

Às fls. 167 do anexo I, segue relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos em 2013, dos quais 01 (um) já foi prestado contas ao órgão concessionário e 02 (dois) se encontram em andamento.

6 - LICITAÇÕES.

6.1- DADOS QUANTITATIVOS

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações:

Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências	4	1	25,00%
Tomada de Preços	1	1	100,00%
Convites	2		
Leilões			
Concursos			
Pregões Presenciais	179	2	1,12%
Pregões Eletrônicos			
Total	186	4	2,15%

Relações às fls. 168/201 do anexo I.

6.2- FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostra analisada, verificamos o que segue:

Pregão Presencial nº 056/2013 de 03/03/13

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos terceirizados das atividades auxiliares de Telefonista e Recepção, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Contratada: Alternativa Serviços Terceirizados em Geral Ltda.

Valor: R\$ 630.119,52

Assinatura: 24/05/2013

Prazo: Prazo 36 meses

A presente licitação foi formalizada para a contratação de empresa especializada para prestação de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



serviços contínuos terceirizados das atividades auxiliares de Telefonista e Recepção, pelo período de 36 meses (editorial às fls. 204/214 do anexo II).

A Origem justificou a contratação afirmando que os serviços destinam-se a execução de atividades operacionais de atendimento e efetivação de ligações telefônicas a partir de mesa de telecomunicações da Sede Administrativa da Autarquia, bem como prestação de serviços de recepção, os quais são essenciais para a garantia do bom funcionamento da Sede Administrativa e Gabinete do Presidente (fls. 215 do anexo II).

Justificou, ainda, que a execução dos serviços é de caráter contínuo, não podendo sofrer interrupção, e que se trata de atividade auxiliar da administração, onde sua terceirização é mais vantajosa para a Administração, tendo em vista concentrar os esforços na atividade fim da Autarquia.

Participaram do certame 04 (três) empresas: K'WINEER Serviços de Apoio Eireli (inabilitada); Clareservice Terceirização de Mão de Obra Ltda. (inabilitada); Mara Silvia Pezinato-EPP e Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda. (fls. 229 do anexo II).

Sagrou-se vencedora deste procedimento a empresa Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda., com menor proposta no valor de R\$ 630.119,52, a qual foi confirmada na Sessão Pública do Pregão nº 56/2013 (fls. 230 do anexo II).

Entendemos que não houve competitividade neste certame, haja vista que das 04 (quatro) empresas participantes do certame, duas foram desclassificadas (fls. 230 do anexo II), e a oferta da outra licitante é bem superior ao da vencedora (R\$ 732.872,88, fls. 229 do anexo II). A nosso ver, o pregoeiro poderia valer-se do inciso XVII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, para obtenção de preço melhor para a Administração.

A Autarquia aderiu à Bolsa Eletrônica de Compras (BEC). Adotou o Pregão. Certidão às fls. 235 do anexo II.

6.3 - DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES.

6.3.1 - Dados Quantitativos

Durante o exercício ocorreram os seguintes procedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



992
T

Ausência de Licitação
Dispensas
Inexigibilidades

	Realizadas	Examinadas	%
6	1	16,67%	
4	1	25,00%	
Total	10	2	20,00%

Sob amostragem, verificamos processos de contratação direta, cuja análise não apresentou irregularidades. Relações às fls. 237/238 do anexo II.

7 - CONTRATOS.

A matéria deu-se sob conformidade das Instruções n.º 02/2008.

7.1 - CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL.

Em 2013 não foi firmado contrato com valor superior ao de remessa.

7.2 - CONTRATOS EXAMINADOS IN LOCO.

A origem encaminhou a relação dos contratos de valor inferior ao de remessa (fls. 240/259 do anexo II); a partir dela, observamos, na amostra, regularidade de instrução formal.

7.3 - EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Das avenças em execução, verificamos a que segue:

Contrato nº:	42/2013
Data:	23/07/2013
Contratada:	PROESPLAN Engenharia S/S Ltda. EPP.
Valor:	R\$ 106.747,80
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento técnico especializado em hidráulica, processos construtivos e de geotécnica, para consultoria durante os projetos executivos das obras de esgoto.
Prazo:	06 meses

Tendo por base as cláusulas pactuadas, constatamos regularidade na execução contratual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10

093
X

7.4 - CONTRATOS DE PROGRAMA.

No exercício de 2013 não foi formalizado contrato de programa. Declaração às fls. 260 do anexo II.

8 - ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

No controle simultâneo, constamos o desatendimento à ordem cronológica de pagamentos no 2º semestre de 2013 (fls. 261/267 do anexo II).

9 - PESSOAL.

9.1 - QUADRO DE PESSOAL.

Demonstramos abaixo o quadro de pessoal no encerramento do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Efetivos	684	680	613	596	71	84
Em comissão	88	88	85	84	3	4
Total	772	768	698	680	74	88
Temporários	2012		2013		Em 31/12 de 2013	
Nº de contratados						

Quadro de pessoal juntado às fls. 268/272 do anexo III.

9.1.1- FUNCIONÁRIOS EM DESVIO DE FUNÇÃO

Conforme apontado pela Fiscalização do exercício anterior (TC-2905/026/12, fls. 273/274 do anexo II), o SEMAE possuía servidores desempenhando funções outras que não exatamente as previstas nos seus cargos de investidura, ou seja, em desvio de função.

Na certidão acostada às fls. 275 do anexo II, de lavra da Senhora Chefe da Divisão de Recursos Humanos, é certificado que após celebração do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Piracicaba (fls. 276/279 do anexo II), foi regularizada a situação dos servidores em desvio de função na Autarquia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



996
TR

9.1.2 - REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS POR SERVIDORES

Constatamos que persiste no SEMAE de Piracicaba, de modo contumaz, a realização de horas extras de forma excessiva, lembrando que a matéria já fora objeto de comentários no exercício anterior (fls. 280/282 do anexo II).

Nesse sentido, demonstramos abaixo e juntamos fichas financeiras às fls. 284/303 (Verso) do anexo II dos 20 (vinte) servidores que mais receberam horas extras no exercício de 2013, totalizando pagamento de R\$ 344.083,02:

Nomes	Total - R\$	Total de horas no ano	Média de horas mensal
Nelson Brunheroto Ribeiro	13.917,94	996,5	83,04
Gilberto Fernandes Pissinatto	43.220,58	966,5	80,54
Rivelino Pessoa Reis	12.984,51	847,0	70,58
Ronaldo Aparecido Gonçalves	12.317,60	843,5	70,29
Ariovaldo Humberto Baltieri	24.937,72	823,0	68,58
Ely Martins Teixeira	11.471,25	804,5	67,04
João Luis Climaco	19.233,27	800,5	66,71
Anderson Martins Poliesel	13.395,33	791,0	65,92
Benedito Leite Filho	16.574,60	781,0	65,08
Sergio Marcos de Abreu	36.598,03	774,0	64,50
Nelson Della Valle Filho	13.514,28	770,5	64,21
Oswaldo Richter Filho	16.594,84	766,0	63,83
Ronaldo Fernandes do Nascimento	16.021,13	760,5	63,38
Carlos Eduardo Gama Dias	12.411,35	741,0	61,75
Nagib Ferreira de Oliveira	14.765,08	731,5	60,96
Valterlei Aparecido de Campos	10.417,44	727,5	60,63
João Batista Edson Lahr	23.663,30	722,0	60,17
Valdir Barboza	13.209,94	703,5	58,63
Fernando Rodrigo Nogueira	9.079,45	700,0	58,33
Adriano de Jesus Stocco	9.755,38	697,5	58,13
Total Geral	344.083,02		

- Documentos às fls. 281/303 do anexo II.

Conforme se depreende do quadro acima, durante todo o exercício de 2013 houve realização de horas-extras acima do limite legal e, ainda, fora do princípio da razoabilidade.

Diante do exposto, entendemos que tal procedimento por parte da Autarquia Municipal de Piracicaba não guarda



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



consonância com os princípios da legalidade, da razoabilidade e economicidade, que devem nortear a Administração Pública.

9.2 - ADMISSÃO DE PESSOAL.

No exercício fiscalizado foram admitidos servidores mediante concurso público/processo seletivo; a matéria será tratada em autos próprios.

No exercício não houve contratação de pessoal temporário. Declaração às fls. 304 do anexo II.

No exercício de 2013, os salários dos servidores foram reajustados em 6,47%, mais abono mensal de R\$ 75,00, fundamentado na Lei nº 7.561/2013 (fls. 326-A/326-B do anexo II).

9.3 - ENCARGOS SOCIAIS.

Constatamos que os recolhimentos dos encargos sociais se encontravam na seguinte situação:

INSS: Recolhimentos efetuados no exercício. A Autarquia possui parcelamento de INSS que se iniciou em 2009, sendo pago no exercício em exame o montante de R\$ 1.855.933,47, com saldo atualizado para exercícios futuros de R\$ 13.639.313,69 (fls. 312 e 323 do anexo II);

FGTS: Recolhimentos efetuados no exercício;

Previdência Própria do Município: Recolhimentos efetuados no exercício;

PASEP: Recolhimentos efetuados no exercício.

Certidões às fls. 305/311 do anexo II.

10 - REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS.

O Presidente do SEMAE é considerado agente político com as mesmas prerrogativas e subsídio dos Secretários Municipais. Nestes termos, a partir de fevereiro de 2013 passou a perceber o valor de R\$ 10.900,00, fundamentado na Lei nº 7.331, de 05 de junho de 2012 (fls. 325/326 do anexo II), sem alteração durante o exercício (fls. 324 do anexo II).

Não constatamos pagamentos a maior que o fixado.
Ficha financeira às fls. 327 do anexo II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



996
TR

11 - TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS.

Tesouraria e Almoxarifado em ordem.

Quanto ao Patrimônio, segundo declaração acostada às fls. 328 do anexo II, é informado que não foi efetuado o levantamento físico-financeiro dos bens patrimoniais no exercício de 2013, sendo inobservado o artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64.

12 - LIVROS E REGISTROS.

Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

13 - DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES.

Expediente: TC-30651/026/13

Interessado: Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Vara do Trabalho de Piracicaba, por meio do MM. Juiz do Trabalho Dr. Fernando Lucas Ulian Martins Dos Santos.

Assunto: Encaminha Cópias de Processo Trabalhista para eventuais providências.

Referência: Ofício nº 713/2013 - Processo nº 0002027-29.2010.5.15.0012 - Reclamante: Luiz Franco Gomes Filho - Reclamada: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto e Personal Service Terceirização Ltda.

Trata o presente expediente de encaminhamento pelo Dr. Lucas Ulian Martins dos Santos, MM. Juiz do Trabalho, de cópias extraídas do processo trabalhista acima referenciado, para fins de eventuais providências.

Este expediente foi remetido a esta Unidade Regional de Araras - UR.10, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Presidente Dr. Antonio Roque Citadini, a época, para subsidiar as contas do exercício de 2013 do SEMAE.

Em declaração acostada às fls. 329 do anexo II, de lavra da Procuradora Jurídica-Chefe do SEMAE, é informado que não foram realizados pagamentos de qualquer natureza, relativo ao Processo Trabalhista em referência, tendo em vista que a Autarquia não foi citada para opor Embargos de Execução, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



997
X

14 - ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL.

Constatamos a falta de entrega de documentos no mês de agosto de 2013 e entrega intempestiva nos meses de janeiro a junho de 2013, conforme apontamentos no TC-0801/126/13 - Acessório 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal, descumprindo às Instruções nº 02/2008 deste E. Tribunal. Informamos que não houve processo específico para tratar de controle de prazo.

Tendo em mira os 2 (dois) últimos exercícios apreciados (2010/2011, fls. 333/343 do anexo II), verificamos que, em 2013, assim se mostrou o atendimento às Recomendações desta Corte:

Julgamento das contas dos exercícios de:	2010	2011
Recomendação	Atendida:	Atendida:
Desacerto na escrituração contábil	Sim	Sim / Não
	Sim	-

As contas do exercício de 2012, - TC-2905/026/12 se encontram pendentes de apreciação e julgamento por este E. Tribunal (fls. 344 do anexo II).

15 - JULGAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.

Exercício	Número do Processo	Decisão
2012	2905/026/12	Pende de julgamento
2011	0358/026/11	Regular
2010	1044/026/06	Regular c/ recomendação

Sentenças e Protocolo às fls. 333/343 do anexo II

16 - CONCLUSÃO.

Observada a instrução aplicável ao julgamento aludido no inciso III do artigo 2º, e artigo 33, da Lei Complementar n.º 709/93, a fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

4.1.3- DÍVIDA ATIVA:

- Inscrições, recebimentos e cancelamentos da dívida ativa não estão evidenciados na DVP;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS – UR.10



4.3.1.1 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO:

- Solicitação de informação sobre empenho cancelado, não atendido;

6- LICITAÇÕES

6.1- FALHAS DE INSTRUÇÃO:

- Falta de competitividade em certame licitatório;

8- ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS:

- Desatendimento a ordem cronológica de pagamentos relativamente ao 2º semestre de 2013;

9.1.1 - REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS POR SERVIDORES:

- Realização de horas extras por servidores municipais acima do limite legal e fora dos princípios da legalidade, da razoabilidade e economicidade, que devem nortear a Administração Pública;

11- TESOURARIA/ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO:

- A Autarquia não realizou o levantamento físico-financeiro dos bens patrimoniais no exercício de 2013, desatendendo ao artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

14- ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL:

- Desatendimento às Instruções deste Tribunal.

É o relatório que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

UR.10, em 24 de novembro de 2013.

Paulo César Camargo de Borba
Agente da Fiscalização Financeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Processo n.º: TC-801/026/13.
Interessado: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Município: Piracicaba
Matéria em exame: Contas do exercício de 2013.
Dirigente: Vlamir Augusto Schiavuzzo - Presidente
C.P.F.: 016.410.018-01
Período: 01.01.2013 a 31.12.2013, sem substituição.
Certidão: fls. 02/03 - Anexo.
Conselheiro: Dr. Dimas Eduardo Ramalho
Instrução: UR.10 / DSF-I.

Senhor Diretor Técnico Substituto da Unidade Regional de Araras,

Cuidam os autos das Contas Anuais do Serviço Municipal de Água e Esgoto Piracicaba, relativas ao exercício de 2013.

De acordo com as orientações da Casa, os exames se concentraram nas matérias relativas ao exercício financeiro, sem, contudo, descuidarmos dos demais itens clássicos da rotina de fiscalização.

A Fiscalização apontou as impropriedades relacionadas na conclusão de fls. 24/25.

Considerando os documentos que constam dos autos, bem como o informado pelo Agente da Fiscalização Financeira, ratifico o relatório acostado às fls. 09/25.

É o que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

UR.10 - Araras, em 24 de novembro de 2014.

Luiz Roberto da Silva Oliveira
Agente da Fiscalização Financeira-Chefe
Respondendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR.10



Processo: TC-801/026/13

Interessado: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Matéria: Contas Anuais do exercício de 2013

Dirigente: Sr. Vlimir Augusto Schiavuzzo - Presidente

CPF N°: 016.410.018-01

Período: 01.01.2013 a 31.12.2013 - sem substituições

Conselheiro: Doutor Dimas Eduardo Ramalho

Instrução: UR-10 / DSF-I

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR AUDITOR,
DOUTOR SAMY WURMAN**

Abrigam os autos as Contas do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, relativas ao exercício de 2013.

O relatório decorrente da fiscalização "in loco" encontra-se às fls. 09/25, tendo apurado as falhas relacionadas às fls. 24/25.

Reportamos que o responsável pelas contas em apreço tomou conhecimento da inspeção realizada (fls. 04 dos autos), sendo cientificado de que todos os despachos e decisões exarados neste feito serão publicados no DOE, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709/93 (fls. 30 dos autos).

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

GDUR-10-Araras, em 01 de dezembro de 2014.

Paulo César Silva Alvarénga
Diretor Técnico Substituto
Unidade Regional de Araras - UR-10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE AUDITORES

1005
X

DESPACHO DO AUDITOR SAMY WURMAN

PROCESSO: TC-000801/026/13
ÓRGÃO: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
MUNICÍPIO-SEDE: Piracicaba
RESPONSÁVEL: Vlamir Augusto Schiavuzzo - Presidente (01/01 a 31/12/2013)
ASSUNTO: Balanço Geral do Exercício de 2013
INSTRUÇÃO: UR-10 Araras / DSF-I

Considerando os óbices levantados pela Fiscalização na conclusão de seus trabalhos, e tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei Complementar Paulista n.º 709/93, **NOTIFICO** o Órgão e o responsável acima referido para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento do relatório de fiscalização e apresente suas alegações a respeito.

Autorizo, desde logo, vista e extração de cópia dos autos no Cartório do Corpo de Auditores, e retirada de cópia do relatório naquela unidade de instrução, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Ao Cartório, para as providências cabíveis.

Transcorrido o prazo, com ou sem juntada de documentos, manifeste-se a Assessoria Técnica, retornando pelo D. MPC.

C.A., 5 de janeiro de 2015.

SAMY WURMAN
AUDITOR

SW-E

Publicado no D.O.E de
14/01/15.
Bairros
Fundação do C.C. Auditores